

#### PROJETO DE LEI N.º 781/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cruzália,

#### APROVA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 752/2021, de 22 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                    | (+)  | ESPECIAL                                  | R\$ (reais) |  |
|--------------------|------|---|-------------|--|
| 02                 | PODE | PODER EXECUTIVO                           |             |  |
| 02.04              | DEPA | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |             |  |
| 02.04.01           | FUND | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |             |  |
| 103010011.1.029000 | REFO | REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE           |             |  |
| (XX) 4.4.90.51.00  | F01  | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 110.000,00  |  |
|                    |      |   |             |  |
| 02.05              | DEPT | DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |             |  |
| 02.05.03           | OUTR | OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS            |             |  |



| 123640014.2.028000 | TRAN | SPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TECNICOS |            |
|--------------------|------|-------------------------------------|------------|
| (XX) 4.4.90.52.00  | F01  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 180.000,00 |
| (XX) 4.4.90.52.00  | F05  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 170.000,00 |
| TOTAL              |      |                                     | 460.000,00 |

**Art. 4°** - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

# I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na seguinte classificação econômica da receita:

| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS                             | R\$ 290.000,00 |
|--|----------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.00.25.00 - Rem. Dep. Banc.CESSÃO ONEROSA                  | R\$ 12.000,00  |
| 1.7.1.2.99.0.1.00.00.01 Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pre-Sal | R\$ 158.000,00 |

**Art. 6°** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

- Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de outubro de 2.022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO



## **ANEXOI**

## 1-) FONTES DE FINANCIAMENTO

(a que se refere o art. 2º desta lei)

#### I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 460.000,00

| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMSR\$ 290.000,00                             |
|--|
| 1.3.2.1.01.0.1.00.25.00 - Rem. Dep. Banc. CESSÃO ONEROSA                               |
| 1.7.1.2.99.0.1.00.00.01 Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pre-SalR\$ 158.000,00 |





Ofício Gab. nº 265/2022

Cruzália – SP., 27 de outubro de 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 781/2022, que dispõe em sua ementa "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos à apreciação desta Casa de Leis em caráter de urgência, nos termos do art. 49, da lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2022, para as seguintes ações:

- Aquisição de veículo para transporte universitário;
- Reforço de dotação para Reforma da Unidade Básica de Saúde

Como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

• EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 460.000,00;

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.



Atenciosamente,

## ARILDO OSMAR DE MORO **PREFEITO**

À Sua Excelência, o Senhor

JOÃO ANTONIO POPP

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRUZÁLIA - SP